

## ATOS DA SECRETARIA-EXECUTIVA

### EDITAL Nº 42, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, considerando o disposto na [Portaria GM/ME nº 670, de 18 de dezembro de 2019](#), comunica a abertura do Processo Seletivo Simplificado, para seleção de servidores efetivos da Administração Pública que se encontrem em exercício no órgão central e nos órgãos setoriais, seccionais e correlatos do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), para a concessão de Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (GSISP) de nível superior.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo, promovido pela Secretaria-Executiva, destina-se à seleção de **1 (um) servidor efetivo da Administração Pública** para a concessão de Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (GSISP) de **nível superior**.

1.2 Os servidores efetivos interessados em participar do processo seletivo, deverão observar as condições específicas estabelecidas neste Edital, que determinam os requisitos relativos à inscrição, cronograma, prazos, critérios de elegibilidade e de seleção e demais informações necessárias.

1.3 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

#### 2. DA GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2.1 Vaga(s): 1 (uma) vaga para concessão de GSISP de nível superior, conforme [Portaria GM/ME nº 670, de 18 de dezembro de 2019](#).

2.2 Valor: R\$ 4.491,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e um reais)

2.3 Perfil: Possuir cargo de provimento efetivo de nível superior, no âmbito da Administração Pública e ter experiência no âmbito do SISP no tema de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

#### 3. DAS ATIVIDADES

3.1 Realizar o planejamento de contratações de TIC;

- 3.2 Planejar, executar e monitorar projetos de TIC;
- 3.3. Fiscalizar e gerir contratos de TIC;
- 3.4 Realizar a avaliação da qualidade dos produtos entregues pelas empresas prestadoras de serviço contratadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações;
- 3.5 Identificar e propor oportunidades de melhorias na área de infraestrutura de TIC;
- 3.6 Fomentar a cultura de inovação digital, desafios e inclusão de soluções inovadoras no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações; e
- 3.7 Analisar problemas e propor soluções técnicas relacionadas a TIC.

#### **4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Para participar da seleção, o servidor deve preencher os seguintes requisitos cumulativamente:

- 4.1.1. Ser titular de cargo de provimento efetivo no nível correspondente à ocupação da vaga de GSISP, regido pela [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), comprovado por meio de declaração emitida pela unidade de gestão de pessoas ao qual pertence;
- 4.1.2. Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
- 4.1.3. Não estar em estágio probatório; e
- 4.1.4. Não possuir antecedentes criminais e não ter sido condenado por infração disciplinar.
- 4.1.5. Apresentar currículo elaborado na plataforma "Sigepe Banco de Talentos ou "SOU gov.br Banco de Talentos" (<https://painelbancodetalentos.economia.gov.br/banco-talentos/login.jsp>), conforme [Instrução Normativa SGP/MP nº 4, de 28 de dezembro de 2018](#).
- 4.1.6. Apresentar, na etapa de entrevista, autorização da chefia imediata de participação da seleção, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital e tendo em vista o art. 3º da [Portaria GM/ME nº 670, de 18 de dezembro de 2019](#), o qual determina que o exercício dos servidores que percebem GSISP se dará nos órgãos integrantes do SISP localizados em Brasília-DF.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio de correspondência eletrônica a ser enviada para o endereço [processoseletivo@mcti.gov.br](mailto:processoseletivo@mcti.gov.br) no período de **14/12/2021 até 14/01/2022**, com o título "PROCESSO SELETIVO GSISP - EDITAL Nº XX/2021/SEI-MCTI", indicando no corpo do e-mail a vaga pretendida e tendo como anexo o currículo gerado pela plataforma Sigepe Banco de Talentos (<https://painelbancodetalentos.economia.gov.br/banco-talentos/login.jsp>).
- 5.2. Todos os documentos eletrônicos deverão ser fornecidos exclusivamente no formato PDF.
- 5.3. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo de inscrição e contendo o currículo do candidato.
- 5.4. As inscrições que não corresponderem aos critérios técnicos exigidos neste Edital serão desconsideradas.

5.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao Departamento de Tecnologia da Informação, sob orientação e acompanhamento do Departamento de Governança Institucional, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que fornecer dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.

5.7. A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em três etapas, conforme as datas constantes no Anexo I deste Edital:

**6.1.1. Primeira Etapa:** Envio de currículo dos servidores interessados que se enquadram nos perfis das vagas, por meio eletrônico do endereço [processoseletivo@mcti.gov.br](mailto:processoseletivo@mcti.gov.br), acompanhado de declaração de anuência prévia das chefias imediata para a participação no Processo Seletivo (Anexo II);

**6.1.2. Segunda Etapa:** Análise curricular de caráter eliminatório; e

**6.1.3. Terceira Etapa:** Entrevista presencial ou telepresencial com os candidatos selecionados na segunda etapa.

6.1.4. Serão classificados candidatos por meio da avaliação curricular e da soma da pontuação das informações acadêmica e profissional constantes no currículo, conforme Anexo III deste Edital.

6.1.5. A avaliação curricular, entrevista e seleção dos candidatos será realizada pela Departamento de Tecnologia da Informação, sob orientação e acompanhamento do Departamento de Governança Institucional.

6.1.6. Após a etapa da análise curricular, será enviada aos candidatos pré-selecionados, por e-mail, a convocação de comparecimento ou convite de reunião online com data, horário e, caso presencial, local da etapa seguinte.

6.1.7. Em caso de empate, para fins de classificação, será utilizada a idade como critério de desempate, sendo escolhido o maior experiência.

6.1.8. O candidato se compromete, quando convocado para a terceira etapa, no local previamente designado, apresentar toda a documentação comprobatória das informações prestadas, inclusive declaração de ocupante de cargo efetivo emitida pela unidade de recursos humanos a qual pertence.

6.1.9. Os candidatos não selecionados serão comunicados através de correspondência eletrônica.

6.1.10. A Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas publicará o resultado da seleção no site eletrônico <https://www.gov.br/mcti/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/desenvolvimento-institucional-e-de-pessoas>

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Caso o candidato selecionado integre o quadro de pessoal de outro órgão da Administração Pública, será formalizado o pedido de cessão.
- 7.2. É de inteira responsabilidade do candidato selecionado obter a liberação de sua movimentação junto ao seu órgão de origem.
- 7.3. Se ocupante de cargo em comissão ou função comissionada ou equivalente, ter ciência de que é de sua responsabilidade a solicitação de exoneração/dispensa.
- 7.4. O candidato selecionado para a concessão da GSISP poderá ser dispensado a critério da Administração e conforme regras estabelecidas na [Portaria GM/ME nº 670, de 2019](#).
- 7.5. Respeitado a natureza da gratificação, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação estabelecida.
- 7.6. O(a)s interessado(a)s deverão certificar-se de que seu respectivo cargo e/ou carreira é compatível com o recebimento de gratificações de atividade, assim como devem verificar os valores máximos admitidos da soma da GSISP com a remuneração do servidor, conforme estabelecido no [Anexo CLX da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009](#).
- 7.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação.

**SERGIO FREITAS DE ALMEIDA**

### ANEXO I

 <b>MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES</b>	
<b>CRONOGRAMA</b>	
O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital seguirá as seguintes etapas e datas:	
ETAPAS	PERÍODO
1. Abertura do Edital	14/12/2021
2. Período de Inscrição	14/12/2021 a 14/01/2022
3. Análise curricular	15/01/2022 a 24/01/2022
4. Entrevista	25/01/2022 a 31/01/2022
5. Resultado	até 03/02/2022

**ANEXO II**



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**


**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA**

DECLARO ANUÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)  
\_\_\_\_\_, NO PROCESSO SELETIVO DO MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES E DE QUE NÃO HAVERÁ ÓBICE DE MINHA PARTE PARA A SUA  
LIBERAÇÃO, CASO VENHA A SER SELECIONADO NO CERTAME.

(LOCAL), DE \_\_\_\_\_ 2021.

ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO  
(NOME/CARGO DO CHEFE IMEDIATO)

**ANEXO III**

 <b>MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES</b>		
<b>QUADRO DE PONTUAÇÃO</b>		
<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>
Apresentar certificado de conclusão de curso nas áreas de Tecnologia da Informação, Contratação de TIC, Governança, Segurança da Informação, Transformação Digital e/ou Gerenciamento de Projetos, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)	1,0	10,0
Experiência comprovada na área de Tecnologia da Informação.	1,5 por ano	15,0
Graduação em Ciência da Computação ou similares, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	1,0 por curso	2,0
Especialização ( <b>lato</b> ou <b>stricto sensu</b> ) na área de Tecnologia da Informação ou similares, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	2,0 por curso	4,0
Especialização ( <b>lato</b> ou <b>stricto sensu</b> ) em outra(s) área(s), em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	0,5	1,0



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Secretário-Executivo**, em 13/12/2021, às 16:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).